

**DECRETO Nº 56.159, DE 1º DE JUNHO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.805.605,36 de acordo com a Lei nº 16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.805.605,36 (treze milhões e oitocentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.3360	Construção, reforma e ampliação de Centros Educacionais Unificados - CEU	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.741.062,30
16.10.12.365.3010.3358	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.221.737,22
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.095.274,35
16.10.12.368.3010.1430	Construção, reforma e ampliação de equipamentos educacionais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.143.991,19
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.590.858,59
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.974.878,39
37.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.454.389,15
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44909300.02	Indenizações e restituições	583.414,17
	13.805.605,36	

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.3360	Construção, reforma e ampliação de Centros Educacionais Unificados - CEU	
44905100.02	Obras e Instalações	11.767.802,04
37.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.454.389,15
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.02	Obras e Instalações	583.414,17
	13.805.605,36	

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de junho de 2015.

**DECRETO Nº 56.160, DE 1º DE JUNHO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 52.371.031,19 de acordo com a Lei nº 16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional de R\$ 52.371.031,19 (cinquenta e dois milhões e trezentos e setenta e um mil e trinta e um reais e dezenove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.150,00
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.837,58
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.856.962,97

16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	108.061,84
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	122.438,14
16.10.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.573,82
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.00	Obras e Instalações	1.255.589,84
98.14.16.451.3002.1060	Construção de Habitação de Interesse Social	
44916100.08	Aquisição de Imóveis	46.985.417,00
	52.371.031,19	

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	4.130.024,35
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.02	Obras e Instalações	1.255.589,84
98.14.16.451.3002.1060	Construção de Habitação de Interesse Social	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	46.985.417,00
	52.371.031,19	

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de junho de 2015.

**DECRETO Nº 56.161, DE 1º DE JUNHO DE 2015**

*Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo trecho que especifica do Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo Corredor de Ônibus Leste-Itaquera, na conformidade do artigo 83 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a emissão, pela SP-OBTRAS, da Ordem de Serviço nº 5, de 1º de janeiro de 2015 - Contrato nº 45/SIURB/13, referente à obra de infraestrutura do sistema de transporte que define o Eixo de Estruturação da Transformação Urbana previsto para o Corredor Leste-Itaquera, no trecho da Avenida Itaquera entre a Avenida Aricanduva e a Rua Serra das Divisões, constante do Mapa 3A anexo à Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e da Ordem de Serviço nº 7, de 24 de novembro de 2014 - Contrato nº 51/SIURB/13, atinente à obra do Terminal Viário Urbano, Terminal Intermunicipal e/ou Rodoviário Itaquera, também relativa ao citado Eixo determinado pelo Corredor Leste-Itaquera, especificamente no trecho da Avenida Líder entre a Rua Isaac Carlos de Camargo e a Avenida Itaquera, previsto no citado mapa;

**CONSIDERANDO** a expedição, pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e do Meio e do Meio Ambiente, das Licenças Ambientais de Instalação (LAIs) nº 10/DECONT-SVMA/2014, do Corredor Leste - Itaquera, trecho entre o cruzamento das Avenidas Itaquera e Aricanduva até o cruzamento da Praça Daniel Lopes com a Rua Serra das Divisões, e nº 07/DECONT-SVMA/2014, do Corredor Leste - Itaquera, trecho da Avenida Líder,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Na conformidade do artigo 83 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, passam a vigorar, para a área de influência determinada pelo Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo Corredor de Ônibus Leste-Itaquera, no trecho da Avenida Itaquera e da Avenida Líder entre a Avenida Aricanduva e a Rua Isaac Carlos de Camargo, as condições de instalação de usos e atividades e os índices e parâmetros de ocupação estabelecidos na referida lei, em especial nos seus artigos 75 a 82, 84, 91, no inciso II do § 2º do seu artigo 116, no § 5º do seu artigo 117, na alínea "a" do inciso I do § 2º do seu artigo 368, no seu artigo 369 e em seu Quadro 2, conforme mapas integrantes deste decreto.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano publicará, no seu site oficial, em folhas articuladas e em formato aberto, versões dos Mapas 3, 3A, 4 e 4A anexos à Lei nº 16.050, de 2014, contemplando os elementos constantes deste decreto para o Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo Corredor de Ônibus Leste-Itaquera.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

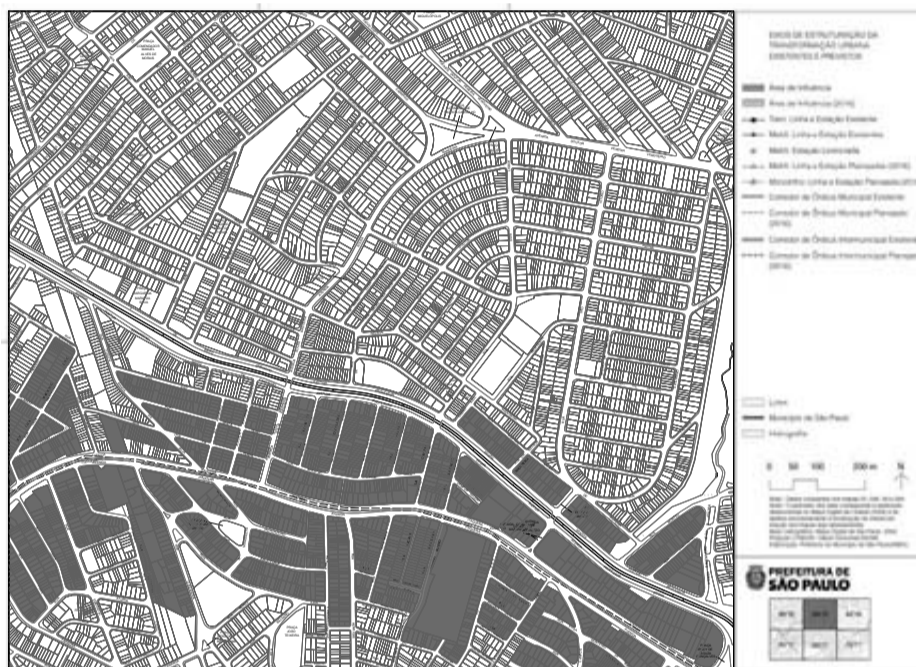
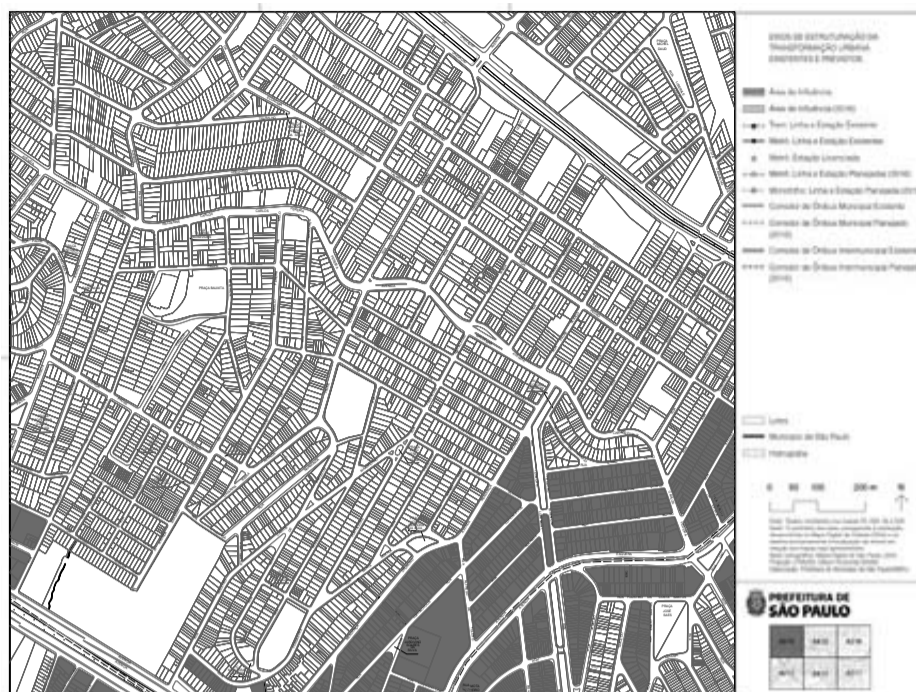
FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FERNANDO DE MELLO FRANCO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de junho de 2015.

MAPAS INTEGRANTES DO DECRETO Nº 56.161, DE 1º DE JULHO DE 2015

**Subprefeituras****SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**

**Subprefeito:** Quintino Simões Pinto

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA - BUTANTÃ**

**Subprefeita:** Maria Rosa da Silva

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**

**Subprefeito:** Antonio Carlos Ganem

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

**Subprefeito:** Luiz Fernando Queimadelos Gomez

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**

**Subprefeito:** Francisco Lo Prete Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**

**Subprefeita:** Adriana Neves da Silva Moraes

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**

**Subprefeita:** Sandra Regina Mancilla Lourenço

Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**

**Subprefeito:** Alexandre Moratore

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – GUAIANASES**

**Subprefeito:** Josafa Caldas de Oliveira

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – IPIRANGA**

**Subprefeito:** Luís Felipe Miyabara

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**

**Subprefeito:** Miguel Angelo Gianetti

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAQUERA**

**Subprefeito:** Mauricio Luis Martins

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JABAQUARA**

**Subprefeito:** Elder Vieira dos Santos

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**

**Subprefeito:** Niwton Gilberto de Jesus

Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – LAPA**

**Subprefeito:** José Antonio Varela Queija

Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM**

**Subprefeito:** Nerilton Antonio do Amaral

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – MOOCA**

**Subprefeito:** Evando Reis

Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca

E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PARELHEIROS**

**Subprefeito:** Nilton Aparecido de Oliveira

Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PENHA**

**Subprefeito:** Pedro Guastafiero Junior

Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PERUS**

**Subprefeito:** Carlos Roberto Massi

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PINHEIROS**

**Subprefeita:** Harmi Takiya

Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ**

**Subprefeito:** Carlos Eduardo Silva Diethelm

Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba

E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI**

**Subprefeito:** Carlos Roberto Candella

Av. Tucuruvi, 808 - PABX: 2987-3844 – Santana

E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTO AMARO**

**Subprefeito:** Valderci Malagosini Machado

Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro

E-MAIL: santamaro@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS**

**Subprefeito:** Fábio Santos da Silva

Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço

E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA**

**Subprefeito:** Adalberto Dias de Sousa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí

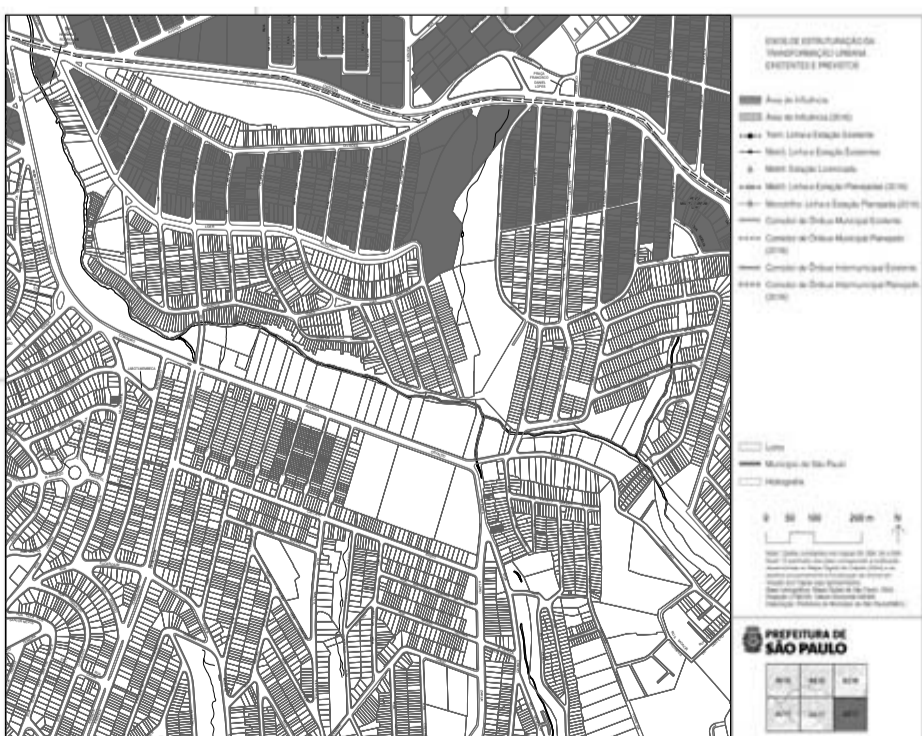
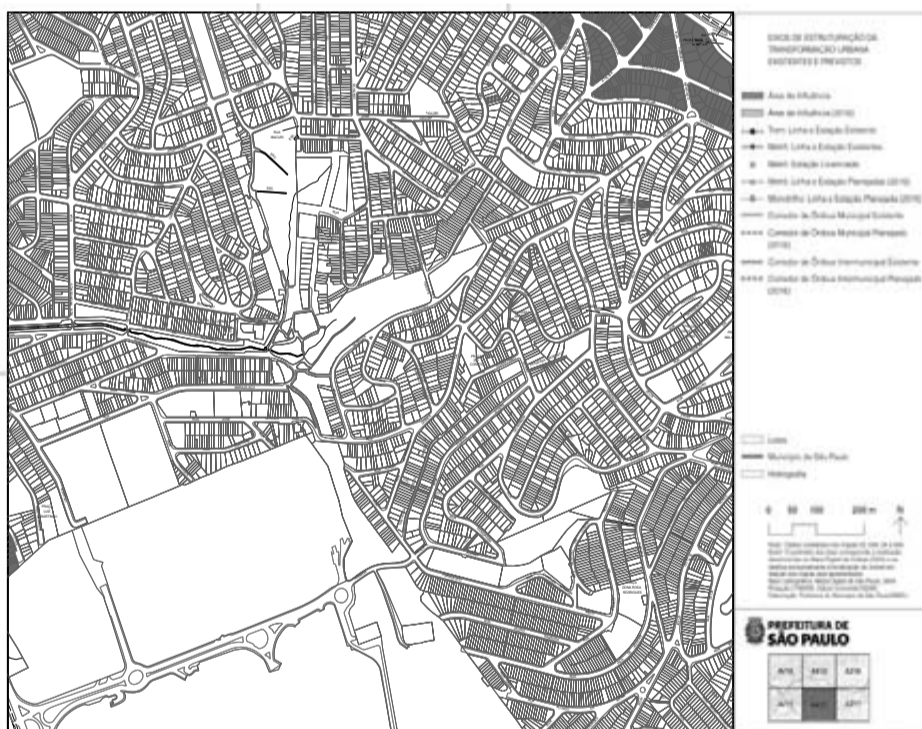
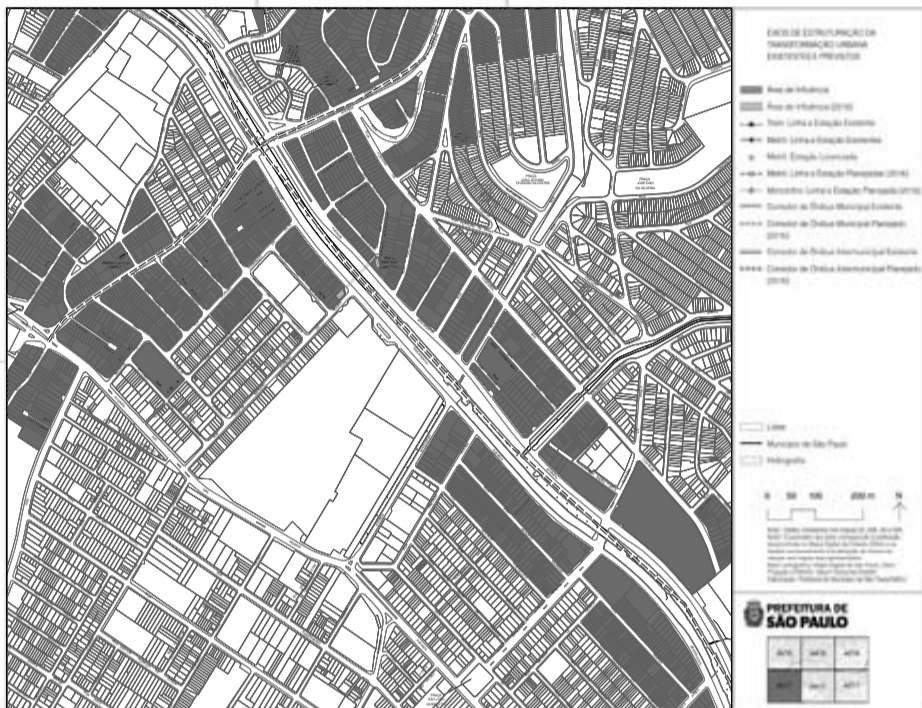
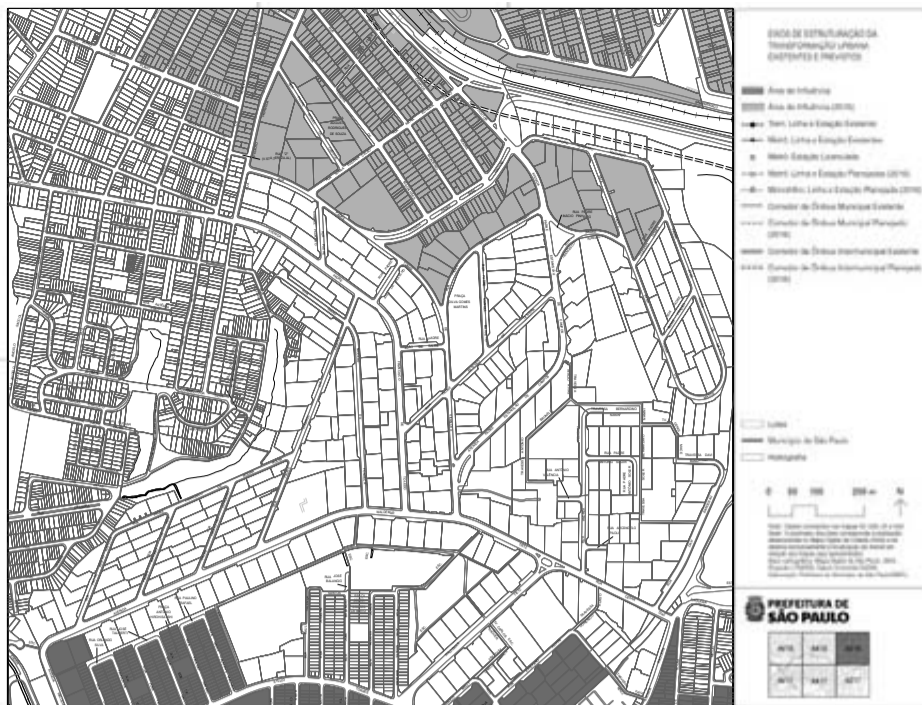
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÉ**

**Subprefeito:** Alcides Araújo dos Santos

Rua Álvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro

E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br



## PORTARIAS

### PORTARIA 220, DE 1 DE JUNHO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar o senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, RF 696.441.9, para, no período de 02 a 07 de junho de 2015, substituir o senhor JILMAR AUGUSTINHO TATTO, RF 696.654.3, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Transportes, à vista de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Nantes – França, com a finalidade de participar do evento Velo-City 2015 – Cycling: Future Maker. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

### PORTARIA 221, DE 1 DE JUNHO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar o senhor ARTHUR SCATOLINI MENTEN, RF 813.929.6, para, no período de 1º a 05 de junho de 2015, substituir o senhor RENATO AFONSO GONÇALVES, RF 715.599.9, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Serviços, à vista de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Amsterdam – Holanda, para participar no SMART CITY EVENT 2015. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

### PORTARIA 222, DE 1 DE JUNHO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar a senhora ALESSANDRA ROSSINI, RF 587.509.9, para, no período de 1º a 05 de junho de 2015, substituir o senhor ROBERTO RAIMUNDO DE AQUINO, RF 807.560.3, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Serviços, à vista de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Amsterdam – Holanda, para participar no SMART CITY EVENT 2015. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

### PORTARIA 223, DE 1 DE JUNHO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar o senhor OSVALDO MISSO, RF 728.300.8, para, no período de 08 a 21 de junho de 2015, substituir o senhor ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, RF 714.363.0, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, à vista de seu impedimento legal, por férias. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

**2014-0.027.972-7 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - Pedido de Auto de Regularização de ERB. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SEL, da Assessoria Técnica de SGMAJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos termos do subitem 4.A.8-II do Decreto 32.329/82, combinado com a Lei 13.756/04 e o § único do artigo 6º do Decreto 46.067/05, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na rua Pedro Talarico, 549, vila Matilde, contribuinte 113.055.0007-4. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

**2003-1.034.159-7 - MÁRCIA DEMÉTRIO DA COSTA TERRA** - Pedido de Regularização de edificação. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da SP-SE de fls. 87/88, da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 89/91 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, à fl. 92, **INDEFIRO**, nos termos do item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92, combinado com o “caput” do artigo 25 da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e com o disposto no §1º do artigo 33 do Decreto 45.324/04, o pedido de regularização da edificação situada à Rua Afonso Pena, 275, Bom Retiro, contribuinte de número 018.049.0028-1, antiga zona de uso Z8-007/02. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2008-0.377.634-5 - TNL PCS S/A** - Regularização de Estação Radio-Base – ERB. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEL/SEGUR, às fls. 320 e 322, da Assessoria Técnica deste Gabinete, às fls. 335/336, e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 337/342, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por TNL PCS S/A, por ausentes as razões de inconformismo, observando que se o recurso fosse conhecido, não seria acolhido, por falta de anuência do COMAR. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2012-0.153.644-4 - ELY RAMOS** – RF 634.641-3 – Vínculo 2 (Adv. Regiane Cristina Soares da Silva Vieira dos Santos – OAB/SP 165.499 e Elis Cristina Soares da Silva Jorge – OAB/SP 133.634) - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 291/309), de SNU (fl. 310) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de **DEMISSÃO** a servidora ELY RAMOS – RF 634.641-3 – Vínculo 2, nos termos do artigo 60, § único e 188, inc. III e IV da Lei 8.989/79, por violação ao artigo 58, “caput”, 178, incisos XI e 179, “caput”, todos da retrocitada lei.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA 796, DE 1 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE: EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 1- SILVANA RISSIATI DE SOUZA, RF 818.703.7, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Centro de Cidadania da Mulher Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, constante da Lei 15.764/13. 2- ANNA PAULA VENCATO, RF 811.221.5, a pedido, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria de Ações Temáticas, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

### PORTARIA 797, DE 1 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01.06.2015, a senhora MARIA DIZATE ALMEIDA DO NASCIMENTO, RF 635.773.3, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, constante do Decreto 54.157/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

### APOSTILA DA PORTARIA 759-SGM, ITEM 1, DE 26.05.2015, PUBLICADA NO DOC DE 27.05.2015

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora MARIA MARGARIDA ZORDENONI, RF 574.205.6, é a pedido.

São Paulo, aos 1 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO SECRETARIO

**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 29/05/2015, PAG.05**

Fica retificado o referido despacho para constar os nomes dos servidores abaixo relacionados e não como constou:

Nome	Registro Funcional
Anatole Pereira Albuquerque Júnior	648.936.2
Paulo Rodrigo Maciviero	740.696.7
Vanessa Janfre de La Fuente	771.666.4

**2013-0.046.486-7 - Ed Nelson Borges de Oliveira** – RF. 680.223.1 - Inquérito Administrativo – **ADVOGADO**: Samara Bragantini Rodella – OAB/SP 224.341 - I - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2013-0.046.486-7, especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea “a” da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, **ABSOLVO o servidor ED NELSON BORGES DE OLIVEIRA – RF. 680.223.1**, das imputações que ensejaram a instauração do Inquérito Administrativo, com fulcro no artigo 123, I, artigo 124 inciso V, da Lei 13.530/03.

**2012-0.331.945-9 - Ed Nelson Borges de Oliveira** – RF. 680.223.1 - Inquérito Administrativo – **ADVOGADO**: Samara Bragantini Rodella – OAB/SP 224.341 - I - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2012-0.331.945-9, especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea “a” da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, **ABSOLVO o servidor ED NELSON BORGES DE OLIVEIRA – RF. 680.223.1**, das imputações que ensejaram a instauração do Inquérito Administrativo, com fulcro no artigo 123, I, artigo 124 inciso V, da Lei 13.530/03.

**2012-0.282.414-1 - Ed Nelson Borges de Oliveira** – RF. 680.223.1 - Inquérito Administrativo – **ADVOGADO**: Samara Bragantini Rodella – OAB/SP 224.341 - I - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2012-0.282.414-1, especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea “a” da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, **ABSOLVO o servidor ED NELSON BORGES DE OLIVEIRA – RF. 680.223.1**, das imputações que ensejaram a instauração do Inquérito Administrativo, com fulcro no artigo 123, I, artigo 124 inciso V, da Lei 13.530/03.

**2014-0.220.948-3 - Mauro Amorim Pereira** – RF. 680.434.9 - Inquérito Administrativo – **ADVOGADO**: Reginaldo Luiz da Silva – OAB/SP 248.785 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2014-0.220.948-3, especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea “a” da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, **ABSOLVO o servidor MAURO AMORIM PEREIRA – RF. 680.434.9**, das imputações que ensejaram a instauração do Inquérito Administrativo, no artigo 123, I e artigo 124 inciso I, todos da Lei 13.530/03.

**2008-0.318.771-4 - Wagner Marcelino Ceolin** – RF. 570.487.1 - Paulo Rogério Terceiro – RF. 698.002.3 - Daniel Guimarães – RF. 698.088.1 - Inquérito Administrativo – **ADVOGADO**: Maria de Lourdes Almeida Prado Nigro – OAB/SP 88.3223 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2008-0.318.771-4, especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea “a” da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, **ABSOLVO os servidores WAGNER MARCELINO CEOLIN – RF. 570.487.1, PAULO ROGERIO TERCEIRO – RF. 698.002.3 e DANIEL GUIMARÃES – RF. 698.088.1**, das imputações que ensejaram a instauração do Inquérito Administrativo, com fulcro no artigo 124 inciso IV, da referida Lei.

**2013-0.134.024-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Inquérito Administrativo – Sobrestamento – ADVOGADO**: Rodrigo Azevedo Ferrão – RF. 246.810 – A vista dos elementos constantes do processo 2013-0.134.024-0, notadamente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana às fls. 247/249, que acolho, **DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO e a SUSPENSÃO** do curso da prescrição com fundamento artigo 162 da Lei nº 13.530/03

**2011-0.266.122-4 - Samir Nagim** – RF. 583.882.7 - Claudino Dalolio – RF. 709.462.1 - Inquérito Administrativo – **ADVOGADOS**: Reginaldo Luiz da Silva OAB/SP 248.785 - Defensora Dativa - A vista dos elementos de convicção constantes do processo.2011-0.266.122-4, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III e artigo 125, ambos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **90 (NOVENTA) dias de SUSPENSÃO** ao servidor **SAMIR NAGIM – RF. 583.882.7**, por infração ao artigo 7º inciso XII c.c. artigo 15, artigo 19, inciso XXVII e artigo 25 inciso III todos da Lei 13.530/03, e participação em programa reeducativo como prevê o artigo 23 do mesmo dispositivo legal, a pena de 30(TRINTA) dias de **SUSPENSÃO**, ao servidor **CLAUDINO DALOLIO – RF. 709.462.1**, por infração ao artigo 7º inciso XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III artigo 19, inciso I e artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03.

**2015-0.111.238-0 - Sherly Soraya Miguel Lopes** – RF. 680.657.1 - Apuração - Proposta de Inquérito Administrativo - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a -manifestação exarada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no